



APPSP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Contributos para a Lei de Bases da Saúde- APPSP

1. Introdução

A Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública (APPSP) é uma organização que tem como Missão a Saúde Pública e a Solidariedade Social iniciando funções em 1984. Desde então, tem tido como objetivo a Promoção da Saúde Pública, estimulando e apoiando a articulação das atividades do setor da Saúde com as de outros setores, coadjuvando os serviços públicos competentes e as instituições particulares, num espírito de entreaajuda, solidariedade e colaboração. Tem também apoiado a investigação e a disseminação de conhecimentos na área da Saúde Pública.

A APPSP, actualmente sedeadada na Escola Nacional de Saúde Pública que integra os órgãos sociais da APPSP, conjuntamente com o Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge (INSA), estende a sua ação a todo o País e está associada a organismos ou instituições internacionais com finalidades idênticas, sendo membro fundador da *EuropeanPublicHealthAssociation* e associada da *WorldFederationofPublicHealthAssociations*.

Para efeitos da sua ação, considera-se a Promoção da saúde como um processo que visa aumentar a capacidade dos indivíduos e das comunidades para controlarem a sua saúde no sentido de a melhorar.

Como consequência deste conceito, surge que a Promoção da Saúde não é uma responsabilidade exclusiva do sector da saúde, mas sim da necessária intervenção de outros setores que interferem positivamente ou negativamente com a saúde.

Por outro lado, está cientificamente provado, que o investimento na promoção e na protecção da saúde, é um investimento muito mais barato do que tratar a doença, que tem grande impacto na baixa morbimortalidade das principais patologias e no sofrimento das pessoas e das famílias e melhora a qualidade de vida das comunidades, com impacto no desenvolvimento da sociedade em geral.

2. Aspetos específicos

Desde 1986 (Carta de Ottawa para a promoção da Saúde) que os diferentes governos a nível internacional, assumiram o compromisso de desenvolverem a promoção da saúde, sabendo-se que a melhoria da saúde decorre da garantia de condições básicas, como a educação, alimentação, recursos económicos e sustentáveis, equidade, justiça social, entre outros. Com efeito, muito se tem escrito nesta matéria, mas pouco se tem praticado.

Na realidade, assistimos em Portugal a um incremento de desigualdades em saúde (grande percentagem de pobreza infantil, violência de género e de idosos), desigualdades sociais relacionadas com população emigrante, isolamento a crescer sobretudo nas cidades, aumento da iliteracia em saúde que urge combater e cortar este ciclo que origina maiores assimetrias, e envelhecimento com má qualidade por aumento de doenças crónicas e carências sociais.

Perante esta síntese diagnóstica, a APPSP esperava que a Lei de Bases de Saúde reflectisse claramente e de uma forma determinada, a necessidade de uma estratégia que colocasse a **Promoção da Saúde, a Saúde em Todas as Políticas e a Literacia em Saúde**, como prioridade na agenda da política da saúde.

3. Sumariamente, propomos, alguns contributos:

- **Base 1- Título. *Direito à protecção e promoção da saúde***
 - A promoção da saúde é um direito que as pessoas têm de melhorar a sua saúde criando condições de intervenção nos determinantes da saúde, tendo em vista uma melhor qualidade de vida
 - A Sociedade tem de organizar-se de modo a contribuir para a promoção da saúde em todas as políticas e sectores de actividade. Deverão ser criados mecanismos facilitadores para que isso aconteça.

- **Base 2- Título *Direito e deveres das pessoas***
 - Todas as pessoas têm o direito de saber toda a informação sobre os factores que intervêm positivamente ou negativamente na sua saúde e forma de os controlar.
 - Todas as pessoas têm o dever de contribuir para minimizar os factores prejudiciais à saúde e incrementar os factores positivos da saúde. Devem ser criados mecanismos facilitadores para que isso aconteça.

- **Base 3- Política de saúde**

- A política da saúde deve considerar o cidadão no centro do sistema, e para isso deve garantir condições básicas aos cidadãos, para a melhoria da sua saúde.
- A política de saúde deve procurar a equidade em saúde, devendo para isso os recursos serem alocados às necessidades reais dos cidadãos.
- A política de saúde deve garantir o desenvolvimento da literacia em saúde, em todas as idades e estratos sociais, com prioridade para os grupos mais vulneráveis.

- **Base 7- Autarquias Locais**

- As autarquias locais participam ativamente na promoção da saúde das comunidades locais, como elementos facilitadores e dinâmicas intersectoriais, e na criação de condições favoráveis à saúde.
- As Autarquias Locais têm um papel importante na identificação dos problemas de saúde, na procura de soluções e na sua monitorização.

- **Base 8- Saúde Pública**

- A Saúde Pública deve identificar as necessidades de saúde e propor medidas e recursos para as controlar.
- A Saúde Pública é responsável pela elaboração do Plano Local de saúde, em colaboração com as Autarquias e sectores locais.
- A Saúde Pública compete realizar a vigilância epidemiológica e acompanhar o estado de saúde da população.

- **Base 16- Serviço Nacional de Saúde**

2- b- Generalidade, assegurando os meios necessários para o desenvolvimento de promoção da saúde, em articulação com outros sectores, assim como a prevenção da doença e o tratamento e reabilitação dos doentes.

- e -Equidade, assegurando condições básicas de saúde a todos os cidadãos, promovendo a correção dos efeitos das desigualdades no acesso aos cuidados, dando particular atenção às necessidades dos grupos vulneráveis

Lisboa, 2019-02-26

Celeste Gonçalves

Celeste Gonçalves
(Presidente da Direção)